



**VIII Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais
Coimbra 16, 17 e 18 de Setembro de 2004**

Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra
Colégio de S. Jerónimo, Apartado 3087 · 3001-401 Coimbra, Portugal
Telef +351 239 85 55 70 Fax + 351 239 85 55 89

**A
QUESTÃO
SOCIAL**

**NO NOVO
MILÉNIO**

email lusoafrobrasileiro@ces.uc.pt
url <http://www.ces.uc.pt/LAB2004>

A PROVISÃO DA FAMÍLIA: NOVAS E VELHAS QUESTÕES

ZULEICA LOPES CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ALGUMAS IDÉIAS INICIAIS:

O modelo de família, que se baseia nos papéis homem/provedor e mulher/ dona de casa em tempo integral experimentou um declínio significativo ao longo da segunda metade do século XX. O declínio deste padrão familiar reflete as profundas transformações que ocorreram na esfera do privado, das relações de gênero e da intimidade, com repercussões sobre a condição feminina (Giddens,2000). Estas transformações guardam, por sua vez, estreita associação com as mudanças geradas pelo processo de reorganização do capitalismo em escala mundial.

O modelo de família com núcleo patriarcal, homem/provedor e mulher/dona de casa em tempo integral, é calcado em uma estrutura hierárquica que pressupõe um conjunto de

práticas e de valores. Este modelo se baseia na dicotomia dos papéis sexuais familiares. Vale lembrar, que a conceituação de papel compreende não apenas o posicionamento do indivíduo no grupo familiar e na sociedade em geral, como também se refere aos modelos culturais e aos sistemas de valores. Os papéis sexuais familiares estão associados a valores e a normas, bem como a funções que são atribuídas separadamente ao homem e a mulher (Zelditch, 1968). Estes papéis são marcadamente diferentes e as funções a eles associadas são valorizadas, socialmente, de forma desigual. As funções mais valorizadas são, em geral, aquelas desenvolvidas pelo homem. Deste modo, os papéis familiares, masculino e feminino, estão relacionados de forma complexa a uma posição de status, que na sociedade urbano industrial é definida de acordo com a profissão, o rendimento e o estilo de vida (Segalen, 2000).

Caberia ao homem o exercício das atividades de natureza instrumental de provisão e de intermediação com o espaço público. Estas atividades se expressam pela vinculação masculina com o emprego remunerado, e com a provisão da família. Já, à mulher cômputo caberia o desempenho das atividades expressivas e afetivas, que estão voltadas para o espaço privado da família. Estas atividades se relacionam ao cuidado dos filhos e do marido, bem como ao trabalho doméstico (Zelditch, 1968). Este tipo de família retirou, gradativamente, da mulher muitas de suas antigas atribuições, já que o grupo familiar deixou de se constituir em um centro de produção a partir da revolução industrial. A realização deste modelo familiar impôs educar as mulheres para o desempenho das tarefas domésticas. A nova domesticidade visou transformar as mulheres em “esposas afetuosas e mães racionais” (Lasch, 1977).

A dicotomia dos papéis sexuais familiares é entendida em termos de complementaridade e de funcionalidade (Parsons e Bales, 1968). A especialização dos papéis masculino e feminino visaria, em última instância, a manutenção da família, e o fornecimento das bases para a socialização da criança. Esta complementaridade ou funcionalidade se dá, porém, desigualmente. O papel instrumental do homem está ligado à sua função de provedor e de elo de ligação com o espaço público em razão de seu envolvimento com o trabalho remunerado. A função de provedor que é essencial para a sobrevivência da família garante

o papel de liderança ou de chefia da família para o homem, legitimando, por sua vez, a dominação masculina sobre os demais membros do grupo familiar.

Desta forma, o modelo de família, homem/provedor e mulher/dona de casa em tempo integral, reflete a assimetria sexual, centralizando todo o poder no homem “chefe da família” / provedor. A mulher cônjuge, dona de casa em tempo integral, a quem é atribuído o papel de esposa, mãe e de responsável pelo trabalho doméstico ocupa uma posição subordinada nesta relação assimétrica. Esta posição guarda estreita relação com a sua exclusão do espaço público do trabalho e com a conseqüente dependência econômica ao homem/”chefe de família” e provedor. A mulher cônjuge ou a esposa é, por definição e por status, não provedor. Ser cônjuge ou esposa significa, portanto, não ser provedor. Assim, a relação homem/”chefe” e mulher/cônjuge é marcada pela diferenciação dos papéis e pelo fato de que a função de provedor, que tem prestígio social, é a principal atribuição do “chefe de família”.

É preciso lembrar que o tipo de família, que se baseia na divisão dos papéis hierárquicos homem/provedor e mulher/dona de casa em tempo integral, é o locus preferencial da dominação masculina. É este modelo que viabiliza a divisão sexual do trabalho na família, ao articular o emprego remunerado exercido pelo homem no espaço público do trabalho com o trabalho doméstico realizado pela mulher no espaço privado da família. Este arranjo familiar que variou de intensidade nos diversos contextos sociais e ao longo do tempo se fortaleceu em razão da marginalização imposta à mulher no espaço público do trabalho, sobretudo nos empregos de maior prestígio e remuneração. A ideologia das “esferas separadas” leva a considerar o espaço privado da família como o lugar “natural” da mulher e o emprego remunerado e o mercado como o espaço masculino por excelência.

O ponto que cabe discutir é o da dissociação ocorrida entre o papel de “chefe de família” e a função de provedor. Esta mudança reflete, em última instância, o rearranjo da participação dos homens e, de modo particular, das mulheres na sociedade em resposta aos processos mais amplos de transformação social. Antes a função de provedor era exercida unicamente pelo homem, a quem é socialmente atribuído o papel de “chefe de família”.

Assim, o papel de “chefe de família” e a função de provedor estavam intimamente associados, cabendo ao homem o seu exercício. Hoje a provisão da família não é mais assegurada apenas pelo “chefe de família”. Os outros membros da unidade familiar passaram a contribuir para o orçamento doméstico, cabendo a mulher cônjuge trabalhadora remunerada um papel importante.

A proposta deste trabalho é a de buscar indicações que permitam uma melhor compreensão da provisão da família, com vistas a propor uma reformulação nas estatísticas públicas, no que diz respeito à categoria da pessoa de referência na família. Para tanto, pretende-se responder a algumas indagações. Qual é de fato a importância da contribuição da mulher cônjuge ativa para a provisão da família? Em que medida a sua contribuição se destaca da dos demais membros da família? Será que a mulher cônjuge ativa adquiriu, de forma efetiva, o papel de co-provedor, ou mesmo, em alguns casos, de provedor da família?

Este trabalho integra uma pesquisa mais ampla denominada **Gênero, Família e Trabalho: Práticas e Percepções no Brasil Contemporâneo**, que foi coordenada pela professora Clara Araújo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e pela professora Maria Celi Scalon do Instituto Universitário de Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro (IUPERJ). Esta pesquisa, que faz parte de um programa internacional de pesquisas comparadas, foi realizada durante o ano de 2003, baseando-se em um survey, de âmbito nacional. Cumpre esclarecer, que o universo de análise compreende 1625 pessoas de ambos os sexos com 18 anos ou mais de idade residentes no contexto urbano do país. É preciso explicitar o fato de que esta pesquisa não permite trabalhar diretamente com a unidade familiar. A unidade de análise da pesquisa é a pessoa de 18 anos ou mais de idade que respondeu aos quesitos sócio-demográficos e de opinião. Mas os dados sobre o sexo, a condição na família do respondente, o rendimento do respondente, o rendimento do cônjuge do respondente, bem como sobre o rendimento da família do respondente estão contidos no conjunto das informações sócio-demográficas da pesquisa. A partir destes dados foi possível gerar uma informação combinada dos dados de sexo e da condição na família, que era de crucial importância para a proposta deste trabalho. As informações sobre rendimento que estão, por sua vez, todas associadas à figura

do respondente permitiram também reconstruir não só a sua situação de rendimento, como também a de seu cônjuge e a de sua família, o que era necessário para a construção das categorias de participação na renda da família que serviram de base para a proposta deste trabalho.

Cabe, ainda, assinalar que o presente trabalho foi estruturado segundo três níveis analíticos distintos. O primeiro pretende examinar a relação entre o papel de “chefe da família” e a função de provedor. Para tanto, se recorrerá ao exame da provisão familiar, considerando, separadamente, a contribuição do chefe da família, da mulher cônjuge e dos filhos de ambos os sexos. Em seguida, o foco da análise se dirigirá para o exame dos dois tipos contrastantes da categoria mulher cônjuge, que compreendem as donas de casa em tempo integral e as trabalhadoras assalariadas em tempo integral. O terceiro nível de análise contempla, de modo particular, as categorias do homem e da mulher de referência.

ANALISE DOS DADOS:

1) “CHEFE DE FAMÍLIA” X PESSOA DE REFERÊNCIA X PROVIDOR: A REDEFINIÇÃO DE PAPÉIS

De início, cabe trazer para o nosso quadro de análise a categoria pessoa de referência na família que veio a substituir, especialmente nos inquéritos estatísticos dos órgãos oficiais, a categoria de “chefe de família”. Esta substituição se fez necessária em razão do estabelecimento do princípio de igualdade entre os cônjuges que foi introduzido pela Constituição Federal de 1988. A substituição da categoria de “chefe de família” pela categoria pessoa de referência na família objetivou superar o pressuposto implícito sobre a hierarquia de gênero no interior da família que está contido na primeira, respondendo às novas exigências legais que não aceitam mais a existência do papel de um “chefe” de família”. O princípio da igualdade entre os cônjuges foi reafirmado pelo novo Código Civil, em vigor desde 2003, que pretendeu adaptar as leis brasileiras, no campo da família, às novas práticas sociais vigentes.

Assim, a introdução da categoria pessoa de referencia na família representou um avanço significativo em termos de linguagem por referir-se igualmente tanto ao homem como a mulher, que podem, pelo menos idealmente, assumir o papel de destaque no interior da família (Oliveira, 2001). Este destaque, embora não definido de forma clara, está implicitamente referido à função de provedor. No entanto, o intento da superação do pressuposto de uma hierarquia de gênero no interior da família não foi, de fato, assegurado. A matriz cultural dominante, assentada em valores patriarcais, continua associando a categoria pessoa da referencia ao papel de “chefe de família”, que permanece sendo, por sua vez, identificado com a figura masculina. Portanto, a categoria de pessoa de referencia, que foi instituída para substituir o categoria de “chefe”, com a finalidade de eliminar, pelo menos no nível da linguagem, as desigualdades intra-familiares de gênero, continua sendo entendida como sinônimo da chefia familiar masculina. E, mais do que isto continua sendo considerada como expressão da provisão única masculina. De qualquer modo, se optou pela utilização da categoria pessoa de referencia na família ao longo desta análise porque ela assume, pelo menos em termos de propósito, uma maior “neutralidade”, além também do fato de que a categoria de “chefe de família” não tem mais respaldo legal.

O primeiro passo de nossa análise é o de questionar a associação que continua sendo, comumente, feita entre o papel da pessoa de referencia e a função de provedor, que era outrora exercido apenas pelo homem. O exame da tabela 1 revela que o diferencial do rendimento familiar per capita nas famílias que têm o homem como referência é expressivo quando se controla a situação de atividade da mulher cônjuge. Com efeito, 17,9% das famílias nas quais o homem é referência estão situadas na faixa de dois salários mínimos ou mais de rendimento familiar per capita, quando a mulher cônjuge é ativa. Esta proporção cai para 6,5% quando a mulher cônjuge é dona de casa em tempo integral. Neste sentido, fica evidenciado que o papel de referencia na família não está mais necessariamente associado à função de provedor único.

A provisão única familiar se enfraqueceu durante o processo de modernização autoritária que teve lugar na sociedade brasileira ao longo dos anos setenta. Neste período a manutenção da família passou a depender da contribuição de outros membros da unidade

familiar, além do homem referencia. Pesquisas diversas(Silva, 1979 e1982; Bilac, 1978) revelaram que a estratégia utilizada pela família urbana em resposta as transformações experimentadas pelo país, de ordem econômica, social e demográfica, foi a da intensificação do trabalho familiar. Esta estratégia foi viabilizada por intermédio da entrada de outros membros, além do homem referencia, na força de trabalho, bem como pelo intermédio do aumento da jornada de trabalho daqueles que já estavam efetivamente engajados no mercado de trabalho, ou mesmo por intermédio da utilização conjunta destes dois mecanismos. Cabe lembrar, que data deste período uma inserção mais pronunciada da mulher cônjuge e, em menor escala, dos filhos ou de outros parentes na força de trabalho (Oliveira,1990). Esta tendência se manteve durante as décadas seguintes, sendo impulsionada pela crise econômica que se abateu sobre a sociedade brasileira a partir dos anos oitenta e pelas transformações ocorridas no mundo do trabalho em função da mudança do paradigma produtivo.

Tabela 1
Rendimento Familiar Per Capita das Famílias que têm o homem como referência
segundo a condição de atividade da mulher cônjuge
Brasil Urbano 2003

Rendimento Familiar Per Capita	Quando a mulher cônjuge é ativa	Quando a cônjuge é dona de casa em tempo integral
total	100,0	100,0
até ¼ sm	7,3	16,3
de ¼ sm a ½ sm	24,5	30,1
de ½ sm a 1 sm	27,2	30,1
1 sm a 2 sm	23,2	17,0
2 sm ou mais	17,9	6,5

Fonte: Pesquisa Gênero, Família e Trabalho: Práticas e Percepções no Brasil Contemporâneo.

O segundo passo de nossa análise objetiva avaliar a importância do papel da mulher cônjuge na provisão da família. Para tanto foi construída para este trabalho uma tipologia de provisão familiar, bem como uma definição operacional das categorias de participação dos membros da família no orçamento doméstico, que refletem três situações distintas quanto à provisão familiar. A primeira delas refere-se a categoria de dependente que compreende a situação dos integrantes do grupo familiar que estão, economicamente, subordinados ao provedor ou aos provedores da família. Nesta categoria foram incluídos os membros da família que contribuem com até menos 30,0% da renda familiar. A segunda categoria, a de co-provedor, foi definida no intervalo de contribuição de 30,0% a menos de 70,0% da renda familiar, englobando aqueles que contribuem significativamente para a renda da família, contrapondo-se a figura do único provedor. A terceira categoria contempla aquele que pode ser caracterizado como provedor principal da família, pois cabe a ele a contribuição de 70,0% ou mais da renda familiar.

Outro ponto que merece ser mencionado é o de que apesar da arbitrariedade que preside, em geral, a construção de categorias, classificações ou tipologias, julga-se que este recurso metodológico atende aos propósitos da nossa análise na medida em que as categorias de participação na renda familiar que foram previamente definidas refletem, ao meu juízo, situações bastante diferenciadas quanto ao grau de comprometimento com o orçamento familiar.

A leitura da tabela 2 fornece informações esclarecedoras. A primeira delas mostra que o homem referência continua desempenhando um papel significativo na provisão familiar. Cerca de 53,0% dos homens referência contribuem com 70,0% ou mais para a renda familiar. Portanto, pode-se afirmar que o homem referência continua desempenhando o papel de provedor principal. No entanto, outras indicações apontam no sentido de melhor qualificar esta afirmação. Estas indicações dizem respeito à presença também importante do homem referência nas categorias de contribuição de até menos de 30,0% e de 30,0% a menos de 70,0%, da ordem de 15,7% e de 31,3% respectivamente. Nestes casos, o homem

referência compartilha a provisão da família com outros membros do grupo familiar, em particular com o filho homem e com a mulher cônjuge.

Tabela 2
Participação na Renda Familiar das Pessoas de 18 anos ou mais de idade
segundo a condição na família e sexo das Famílias que têm o homem como referência
Brasil Urbano 2003

Participação na Renda Familiar	Condição na Família				
	Homem pessoa de referência	Mulher cônjuge	Filho homem	Filha mulher	Outros (**)
total	100,0 (415)	100,0 (334)	100,0 (221)	100,0 (167)	100,0 (24)
até menos de 30 %	13,5	61,1	56,6	74,0	62,5
de 30 % a menos de 70 %	33,0	32,3	36,2	22,0	20,8*
70 % ou mais	53,5	6,6	7,2	4,0	16,7 *

Gênero, Família e Trabalho: Práticas e Percepções no Brasil Contemporâneo.

(*) os dados não são representativos.

(**) a categoria compreende os demais membros da família.

Todavia, é ainda digna de nota a representação das mulheres cônjuges na categoria de dependente econômica. A maior parte das mulheres cônjuges (62,9%) contribuem com até menos 30,0% para a renda da família, o que faz com que elas continuem mantendo uma relação de subordinação com o provedor principal, ou com os outros provedores do grupo familiar. Mas, de qualquer modo, indícios de mudança são também detectados. Não é nada desprezível a participação das mulheres cônjuges na categoria de contribuição de 30,0% a menos de 70,0%, em torno de 31,0%, o que denota o fato de que elas estão assumindo a função de co-provisão de suas famílias. Esta tendência expressa, em grande medida, a importância do papel econômico assumido pela mulher cônjuge na família urbana brasileira em período recente. O aspecto que cabe enfatizar é o da pouca visibilidade social deste

novo papel da mulher cônjuge. Cumpre, ainda, assinalar que a filha mulher participa, em maior proporção, da categoria de dependente econômica no grupo familiar (tabela 2).

A inclusão da variável grau de escolaridade no exame da relação entre a provisão familiar e a condição na família traz também indicações relevantes (tabela 3). É preciso, porém, destacar que o universo de análise desta tabela é distinto do apresentado na tabela anterior. O exame da relação entre a provisão familiar e a condição na família, segundo o controle do grau de escolaridade, está referido apenas às pessoas de 18 anos ou mais de idade que têm rendimentos. Neste caso, a participação da mulher cônjuge na renda familiar ganha relevo. De um lado, declina a sua representação na categoria de dependente econômica (25,3%) e, de outro, aumenta a sua proporção nas categorias de co-provisão (62,1%) e de provedor (12,7%). Isto ocorre, sobretudo, entre as mulheres cônjuges que se situam nos dois extremos da distribuição de escolaridade. São as mulheres cônjuges sem instrução e com primário incompleto (65,4%), e aquelas com secundário completo ou mais (66,7%), que exercem, de modo preferencial, a função da provisão compartilhada. Já, o filho homem tem um peso maior na provisão familiar compartilhada no grupo com escolaridade intermediária (primário completo e secundário incompleto).

Quanto aos mais escolarizados, um aspecto merece ser ressaltado. A mulher cônjuge exerce de modo efetivo a função de co-provedor (66,7%), distanciando-se, significativamente, do filho homem. Além disto, o homem referencia passa a não desempenhar mais, majoritariamente, a função de provedor principal (46,2%). O homem referência mais escolarizado participa, em maior proporção, da categoria de co-provisão (53,8%). Neste sentido, pode-se afirmar que o grau de escolaridade tem um efeito claro sobre a relação entre a provisão familiar e a condição na família.

A relação entre a provisão familiar e a condição na família também é influenciada pela situação de emprego (tabela 5). Quando o foco da análise passa a ser a população ativa ocupada, a mulher cônjuge passa a desempenhar a função de co-provedor de forma mais pronunciada. Cerca de 69,0%, das mulheres cônjuges, ativas ocupadas estão situadas nesta categoria de provisão familiar. Entre os filhos homens na mesma situação de emprego esta

proporção atinge o valor de 62,3%. Outra informação importante refere-se ao fato de que é a mulher cônjuge, que está inserida no emprego assalariado, em tempo integral que constitui a categoria de co-provedor por excelência(80,9%). Ressalte-se, a sua participação na categoria de provedor, da ordem de 14,3%. O desempenho da função de co-provisão pelas mulheres cônjuges é, também, expressiva entre aquelas alocadas no grupo de profissionais liberais e autônomos (65,7%). Neste grupo, a proporção de filhos homens inseridos nesta categoria é praticamente similar(64,9%). Por outro lado, no emprego assalariado em tempo parcial a mulher cônjuge ativa ocupada perde a posição de co-provedor principal para os filhos homens, e, em menor escala, para as filhas mulheres.

Tabela 3

Categorias de Participação na Renda Familiar das pessoas de 18 anos ou mais de idade

segundo a condição na família, sexo e grau de escolaridade da famílias que têm o homem como referência.

Brasil Urbano 2003

Condição na família, sexo e grau de escolaridade.	Categorias de participação na renda familiar		
	dependente	co-provedor	provedor
total			
homem referência	3,2	36,9	59,9
mulher cônjuge	25,3	62,1	12,7
filho homem	25,3	62,0	12,4
filha mulher	45,6	46,8	7,5

Grau I (sem instrução e primário incompleto)			
homem referência	4,1	32,9	63,0
mulher cônjuge	21,2	65,4	13,4
filho homem	20,4	62,7	16,9
filha mulher	28,6	61,9	9,5 *

Grau II (primário completo e secundário incompleto)			
homem referência	1,5 *	43,1	55,4
mulher cônjuge	35,9	51,2	9,3 *
filho homem	25,9	64,8	9,3 *
filha mulher	65,7	31,4	2,9 *

Grau III (secundário completo ou mais)			
homem referência	-	53,8	46,2
mulher cônjuge	18,5 *	66,7	14,8*
filho homem	43,7	50,0	6,3 *
filha mulher	30,4	56,6	13,0 *

Fonte: Pesquisa Gênero, Família e Trabalho: Práticas e Percepções no Brasil Contemporâneo.

(*) os dados não são representativos.

(**) o universo de análise desta tabela são as pessoas de 18 ou mais anos de idade com rendimento.

Tabela 5

Categorias de Participação na Renda Familiar das pessoas de 18 anos ou mais anos de idade, segundo a condição na Família e a Situação de Emprego.

Brasil Urbano 2003

Condição na família e Situação de Emprego.	Categorias de participação na renda familiar		
	dependente	co-provedor	provedor
Ativos ocupados			
homem referência	2,1	39,2	58,6
mulher cônjuge	17,8	69,2	13,0

filho homem	25,4	62,3	12,3
filha mulher	42,6	52,9	4,5 *

Profissional Liberal / autônomo	3,6 *	37,5	58,9
homem referência	28,6	65,7	5,7 *
mulher cônjuge	24,3	64,9	10,8 *
filho homem	54,2	45,8	-
filha mulher			

Empregado em tempo integral			
homem referência	-	42,0	58,0
mulher cônjuge	4,8 *	80,9	14,3
filho homem	26,0	58,0	16,0
filha mulher	42,9	47,6	9,5 *

Empregado em tempo parcial			
homem referência	3,3 *	36,7	60,0
mulher cônjuge	22,2	55,6	22,2 *
filho homem	23,8	71,4	4,8 *
filha mulher	31,8	63,7	4,5 *

Fonte: Pesquisa Gênero, Família e Trabalho: Práticas e Percepções no Brasil Contemporâneo..

(*) os dados não são representativos.

O exame do elenco destas informações mostrou que a categoria mulher cônjuge não é um conjunto homogêneo. Há uma parte, bastante significativa, que permanece, ainda, em uma condição de dependência econômica, expressando, assim, a posição de inferioridade da categoria mulher/cônjuge na matriz sexual familiar. A representação deste segmento, de cerca de 62,9% do total das mulheres cônjuges altera-se significativamente quando se controla a situação de atividade da mulher cônjuge, caindo para 17,8% entre ativas ocupadas. Para as assalariadas em tempo integral esta proporção na condição de dependência não é significativa. Importa, portanto, ressaltar que foi o trabalho assalariado,

em tempo integral que possibilitou a mulher cônjuge incorporar a função de co-provedor, e, em menor proporção, a função de provedor principal (15,0%) nas famílias encabeçadas pelo o homem referência.

2) AS MULHERES CÔNJUGES: DEPENDENCIA X AUTONOMIA ECONOMICA:

As representantes, por excelência, dos dois tipos que integram o conjunto das mulheres cônjuges, expressando o contraponto dependência x autonomia econômica, são as categorias da dona de casa em tempo integral e da trabalhadora assalariada em tempo integral. As primeiras representam cerca de 79,0 % das mulheres cônjuges inseridas na categoria de dependente econômica da classificação de participação na provisão familiar. Já, as mulheres cônjuges assalariadas em tempo integral concentram-se na categoria de co - provisão - 80,0% do seu total estão aí inseridas.

A proposta deste tópico é a de buscar alguns elementos que permitam caracterizar os dois tipos da categoria mulher cônjuge. O primeiro deles diz respeito ao seu diferencial etário (tabela 7). Com efeito, as donas de casa em tempo integral têm um perfil etário mais envelhecido do que o encontrado para as trabalhadoras em tempo integral. A grande diferença se situa na faixa etária de 50 anos ou mais de idade. A presença das mulheres cônjuges, donas de casa em tempo integral é da ordem de 20,0% nesta classe de idade. Já, entre as trabalhadoras assalariadas em tempo integral a sua participação nesta faixa etária não chega a ter representatividade estatística. A geração destas mulheres é, portanto, um fator importante de distinção entre elas. Isto se reforça quando a comparação é feita com as faixas etárias de 25 a 29 anos e de 30 a 39 anos de idade, nas quais o comprometimento feminino é maior com o trabalho reprodutivo.

Cumprе ressaltar que a proporção das trabalhadoras assalariadas em tempo integral supera a das mulheres cônjuges, donas de casa em tempo integral nestas faixas etárias, sobretudo na classe de 25 a 29 anos de idade. Esta tendência revela que as trabalhadoras assalariadas em

tempo integral já internalizaram o exercício de uma atividade econômica em seu cotidiano. As mulheres cônjuges mais jovens rejeitam a condição de dona de casa em tempo integral que já fez parte do ideário feminino, até os anos cinquenta, premidas pela necessidade de compartilhar com os seus cônjuges a provisão da família. Ou também devido ao seu maior acesso à escolaridade e aos valores modernizadores sobre o papel da mulher.

Tabela 7
 Algumas características sócio-demográficas dos dois tipos da categoria mulher
 cônjuges
 Brasil Urbano 2003

Algumas características sócio-demográficas	Mulher cônjuge assalariada em tempo integral	Mulher cônjuge dona de casa em tempo integral
	Distribuição etária	100,0
18 - 24	19,1	8,6
25 - 29	21,3	11,4
30 - 39	34,0	29,7

40 - 49	21,3	30,3
50 anos ou mais	4,3 *	20,0
Grau de Escolaridade	100,0	100,0
Grau I (sem instrução e primário incompleto)	40,4	80,0
Grau II (primário completo e secundário incompleto)	27,7	18,3
Grau III (secundário completo ou mais)	31,9	1,7

Fonte: Pesquisa Gênero, Família e Trabalho: Práticas e Percepções no Brasil Contemporâneo.

(*) os dados não são representativos.

O maior acesso à escolaridade é outro traço distintivo entre as mulheres cônjuges, donas de casa em tempo integral, e as trabalhadoras assalariadas em tempo integral (tabela 7). O diferencial de escolaridade entre elas é bastante expressivo, denotando também o efeito da geração. As mulheres cônjuges, donas de casa em tempo integral, que são mais velhas, não tiveram as mesmas oportunidades educacionais do que as mulheres cônjuges mais jovens que vêm no acesso a níveis mais elevados de escolaridade a possibilidade de rompimento com os padrões tradicionais de gênero. O acesso ao segundo grau completo e, sobretudo, ao ensino superior possibilita à mulher o contato com os valores que permitem o questionamento de seu papel subordinado na matriz sexual familiar. A diferença de participação entre os dois tipos de mulheres cônjuges é pronunciado neste nível de ensino, favorecendo às trabalhadoras assalariadas em tempo integral.

Em linhas gerais, as diferenças de idade e de escolaridade encontradas entre os dois tipos da categoria de mulher cônjuge expressam, em última instância, o efeito da geração. Neste sentido, é de se esperar que o maior acesso à escolaridade entre as mulheres mais jovens leve a um declínio gradativo no número de donas de casa em tempo integral, se mantidas as condições atuais de demanda de mão de obra. Como foi visto, as mulheres cônjuges mais jovens que são, também, mais escolarizadas do àquelas de gerações anteriores, já incorporaram na prática a conciliação casa/trabalho. As expressivas proporções das mulheres cônjuges assalariadas em tempo integral nas faixas etárias de 25 a 39 anos de idade indicam que esta parcela da população feminina rompeu com o padrão tradicional da atividade feminina. O casamento e filhos não são mais impedimentos para o exercício do trabalho remunerado.

A mudança da condição da mulher cônjuge, de dona de casa em tempo integral para a de trabalhadora assalariada em tempo integral, possibilitou à mulher cônjuge a aquisição de uma nova identidade que não está mais restrita apenas a família. Esta mudança permite também redefinir a categoria da mulher cônjuge ao assegurar a ela a aquisição de um status econômico. A mulher cônjuge assalariada em tempo integral passou a incorporar a função de co-provedora e, em menor proporção, de provedora principal nas famílias que têm o homem como referência. A categoria de cônjuge que é associada à figura feminina perde o seu caráter de subordinação no âmbito da família, com impactos evidentes sobre a condição feminina no espaço público. Sen (2000) afirma que a incorporação da função de co-provedora torna a mulher cônjuge uma agente de mudança que tem um papel crucial para a mudança social em geral.

“(…) Sua contribuição (da mulher) para a prosperidade da família, neste caso é mais visível, e a mulher também ganha mais voz ativa, pois depende menos dos outros. Além disto, com frequência o emprego fora de “casa” tem efeitos “educativos” expondo a mulher ao mundo fora de sua casa, aumentando a eficácia de sua condição de agente. Analogamente, a instrução da

mulher reforça sua condição de agente e tende a torná-la bem mais informada e qualificada. Assim, o poder feminino - independência econômica e emancipação social – pode ter grande projeção sobre as forças e os princípios organizadores que governam as divisões dentro da família e na sociedade e pode, em particular, influenciar o que é implicitamente aceito como “intitamentos” das mulheres” (Sen,2000).

3) MULHER REFERÊNCIA X HOMEM REFERÊNCIA:

A reflexão sobre a provisão da família e a redefinição dos papéis familiares de gênero leva a considerar ainda outro aspecto que julgo importante. Será que quando a mulher se torna referência de suas famílias ela assegura a função de provedor principal? Ou seja, será que a mulher referência desempenha, efetivamente, a função de provedor principal, que se constitui no papel instrumental da categoria pessoa de referência na família? A análise dos dados revelou que a mulher referência participa, proporcionalmente, de forma mais significativa, da categoria de dependência econômica do que o homem referência (tabela 8). Cerca de 34,2% das mulheres referência integram esta categoria contra 15,7% dos homens referência.

Em contraposição, a sua representação é mais reduzida na categoria de provedor, na qual elas alcançam a proporção de 46,1%. Cabe lembrar, que a participação do homem referência nesta categoria é da ordem de 53,0%. Outra informação adicional refere-se a menor presença da mulher referência (19,7%) na categoria de co-provisão, quando comparadas com o homem referência(31,3%). A distribuição de idade da mulher referência reflete, por sua vez, um perfil etário mais envelhecido do que o apresentado pelo homem referência (tabela 9). Ela se concentra preferencialmente na faixa etária de 50 anos ou mais de idade, em torno de 45,9%. O maior envelhecimento do perfil etário da mulher referência fica evidenciado não somente quando a comparação é feita com o homem referência (tabela 9), mas também quando a base de comparação passa a ser a das mulheres cônjuges

assalariadas em tempo integral, ou mesmo as mulheres cônjuges donas de casa em tempo integral (tabela 7).

Outro traço característico da mulher referência que cabe ser mencionado diz respeito o seu grau de escolaridade (tabela 9). A sua presença é majoritária no grupo dos sem instrução e primário incompleto(78,2%), contrastando, por sua vez, com a situação mais favorável de escolaridade do homem referência. A conjugação destes dados mostra que a mulher referência exerce este papel muito mais por contingência do que por escolha, diferentemente do que ocorre com o homem. Parte significativa das mulheres referência se encontram na condição de dependentes econômicas (34,2 %), menos de 20,0% são co-provedoras, o que expressa o fato de que elas não têm cônjuges com quem dividir os encargos familiares, e menos da metade(46,1%) pode ser considerada como provedor principal.

Tabela 8

Categorias de Participação na Renda Familiar segundo a condição na família.

Brasil Urbano 2003

Categorias de participação na renda familiar	homem referência	mulher referência
total	100,0	100,0
dependente	15,7	34,2
co-provedor	31,3	19,7
provedor	53,0	46,1

Fonte: Pesquisa Gênero, Família e Trabalho: Práticas e Percepções no Brasil Contemporâneo

A mulher torna-se referência de suas famílias em razão, sobretudo, da viuvez (44,8% das mulheres referência estão situadas na faixa de 50 anos ou mais de idade), ou do abandono por seus maridos ou companheiros. São, especialmente neste último caso, mulheres que constituem, em grande medida, os segmentos de baixa renda, o que é ilustrado por intermédio do seu baixo grau de escolaridade.

Portanto, para a mulher ser referência significa, muitas vezes, não ser provedor e estar em uma situação de pobreza, o que a distingue claramente do homem referência. O modelo cultural vigente associa a “chefia”/ referência à função de provedor que é desempenhada pelo homem, marido/pai. Neste sentido, quando a mulher passa a desempenhar o papel de referência ela o faz de uma forma subordinada. Vale citar, que há uma proximidade maior entre as condições de trabalho da mulher cônjuge e da mulher referência do que entre o homem e a mulher referência. Isto faz supor que a condição feminina exerce uma influência mais decisiva para o perfil de trabalho das mulheres do que a condição na família (Olinto e Oliveira, 2004) O homem é referência porque é homem, e porque cabe a ele, e não a mulher, a função de provedor. Quando a mulher é referência o exercício deste papel não é

acompanhado da função de provisão que garante a recompensa simbólica que marca o desempenho deste papel familiar.

Tabela 9
Algumas características sócio-demográficas, segundo a condição na Família.
Brasil Urbano 2003

Algumas características sócio-demográficas	Mulher cônjuge	
	Assalariada em tempo integral	Dona de casa em tempo integral
Distribuição etária	100,0	100,0
18 - 24	6,3	7,7
25 - 29	10,9	8,1
30 - 39	27,6	19,7
40 - 49	23,7	19,7
50 anos ou mais	31,5	44,8
Grau de Escolaridade	100,0	100,0
Grau I (sem instrução e	72,3	78,2

primário incompleto)		
Grau II (primário completo e secundário incompleto)	16,8	13,7
Grau III (secundário completo ou mais)	10,9	8,1

Fonte: Pesquisa Gênero, Família e Trabalho: Práticas e Percepções no Brasil Contemporâneo.

O modelo cultural vigente estabelece a referência feminina como contraponto ao modelo de família, baseado na dominância masculina. Se o parâmetro de análise é a relação dependência econômica X autonomia econômica, não é a mulher referência que deve se contrapor à figura masculina. Este contraponto só é válido para a parcela, das mulheres referência, que é constituída por aquelas que são celibatárias, divorciadas, ou mais raramente viúvas, e que tem níveis satisfatórios de escolaridade e de rendimentos. Esta parcela é, contudo, menos significativa entre as mulheres referência. O contraponto em pauta é, mais claramente, encontrado, ao meu juízo, em um dos grupos que compõe a categoria da mulher cônjuge. Trata-se da mulher cônjuge, assalariada em tempo integral, que exerce, de fato, o papel de co-provedor e, ainda que menos representativas daquelas que são provedores principais. Estas últimas chegam a alcançar uma proporção que não é desprezível, entre as mulheres cônjuges ativas ocupadas assalariadas em tempo integral, de cerca de 14,3%

Os dados examinados apontam no sentido da redefinição dos papéis familiares de gênero, quanto à provisão da família. A passagem da mulher cônjuge, de dona de casa em tempo integral para a de trabalhadora assalariada em tempo integral, enfraqueceu os alicerces do modelo de família assentado na ética do provedor. Os papéis feminino e masculino no interior da família não apresentam mais a mesma rigidez de tempos passados. A mulher cônjuge ativa, sobretudo a assalariada em tempo integral passou a dividir, muitas vezes, as responsabilidades econômicas, com o marido/ “chefe”/pessoa de referência. A provisão

única vai sendo, gradativamente, substituída pela provisão compartilhada entre os cônjuges nas famílias que têm o homem como referência.

Para concluir, as evidências indicam a necessidade de se repensar a categoria da pessoa de referência na família, que é utilizada pelas estatísticas públicas, bem como dar visibilidade social ao papel de co-provedor que as mulheres cônjuges trabalhadoras em tempo integral passaram a desempenhar. A construção das informações estatísticas continua se assentando na associação entre a categoria da pessoa de referência na família e a função de provedor. A figura da co-provedora permanece oculta, ou mesmo até inexistente, para os órgãos oficiais, produtores de estatísticas. Assim como a da provedora em famílias que têm o homem como a pessoa de referência. O não reconhecimento das mudanças processadas nos papéis familiares de gênero por parte das estatísticas públicas pode ser observado a partir do Censo Demográfico de 2000 no qual se considerou como pessoa de referência apenas um membro da família que devido aos condicionantes de natureza cultural continuou refletindo a figura masculina.

BIBLIOGRAFIA

BILAC, E. D. **Famílias de trabalhadores: estratégias de sobrevivência.**(S.I) Símbolo, São Paulo,1978

CASTELLS, M. **O poder da identidade (a era da informação: Economia Sociedade e Cultura)**, São Paulo, Paz e Terra, 1999

GIDDENS, A **O mundo na era da globalização**, Lisboa, Editora Presença,2000

OLINTO, G.e OLIVEIRA, Z.L.C.**A inserção no trabalho segundo a condição na família: dados da PNAD2001 para o Brasil urbano.** In: Mulher Trabalho, revista da PED-RMPA, volume 4, fevereiro de 2004

OLIVEIRA, Z.L.C: Sistema Integrado de indicadores de gênero: uma proposta de construção de um Índice Cultural de Gênero. In: OLIVEIRA, Z.L.C.; FRENDRICH, O. M. B; RAUPP, J. A. **A Condição feminina na sociedade brasileira. Sistema integrado de indicadores de gênero: Trabalho e Educação**(S.I.): UNIFEM/GTZ/IBAM, 2001

OLIVEIRA, Z. L. C. Crisis, situación familiar y trabajo urbano. In: AGUIAR N. **Mujer y Crisis. Respuestas ante la recesión.** (S.I) DAWN/MUDAR. Editorial Nueva Sociedad, 1990

PARSONS, T.; BALES, R. **Family, socialization and interaction process**, Glencoe. (S.I.) Free Press, 1968

SEN, A K. **Desenvolvimento como liberdade** , São Paulo, Companhia das Letras, 2000

SEGALEN, M. **Sociologia da familia.** Portugal; Terramar, 2000

SILVA, L. A. M. A oposição entre o trabalho doméstico e o trabalho feminino remunerado. In: LEITE LOPES, J.S. et al: **Mudança social no nordeste: a reprodução da subordinação. Estudos sobre trabalhadores urbanos**, (S.I.) Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1979

SILVA, L. A M. Estratégia de vida e jornada de trabalho. In: SILVA, L. M. **Condições de vida das camadas populares**, Debates urbanos, n6, (S.I.) Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1982

TOURRAINE, A **Poderemos viver juntos? Iguais e Diferentes**, Petrópolis, Editora Vozes, 1999

ZELDITCH, M. Role differentiation in a small decision-making group. In: PARSONS, T; BALES, R. **Family, socialization and interaction process**, Glencoe (S.I.): Free Press, 1968